CARTA CONTRATO Nº 006/2025

CARTA CONTRATO para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI, entre e o município de Miguel Leão – Piauí e a empresa COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 26.322.390/0001-00.

O **MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.935/0001-04, estabelecida na Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, Miguel Leão - PI, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **NEUZA CUNHA DE ARAÚJO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 26.322.390/0001-00,** com sede na Rua Projetada 70, nº 10, Compasa, Água Branca-PI, CEP: 64.460-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 006/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 003/2025, para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta de Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

COMPANY COMUNICACAO LTDA:26322390000100
Digitally signed by COMPANY COMUNICACAO LTDA:26322390000100
Date: 2025.01.20 11:41:42 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI	MÊS	R$ 4.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará por 12 meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

COMPANY COMUNICACAO LTDA:26322390000100
Digitally signed by COMPANY COMUNICACAO LTDA:26322390000100
Date: 2025.01.20 11:41:29 -03'00'

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 20 de janeiro de 2025.

NEUZA CUNHA DE ARAUJO:70880743387

Assinado de forma digital por NEUZA CUNHA DE ARAUJO:70880743387
Dados: 2025.02.07 13:51:35 -03'00'

Município de Miguel Leão

NEUZA CUNHA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

COMPANY COMUNICACAO LTDA:26322390000100

Digitally signed by COMPANY COMUNICACAO LTDA:26322390000100
Date: 2025.01.20 11:41:19 -03'00'

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 26.322.390/0001-00

CONTRATADA